



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**

EMENDA IMPOSITIVA 067/2025

AUTOR:	ELIAS ANDRADE DE LIMA
---------------	------------------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 25,000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Associação Beneficente Evangélica Ministério de Madureira - ASBEMM
CNPJ	08.175.913/0001-50
ENDEREÇO	RUA RIO MADEIRA 3775 CENTRO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	RONALDO MENDES PACHECO
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de uma cadeira odontológica destinada à Associação Beneficente Evangélica Ministério de Madureira – ASBEMM.
A associação desenvolve um trabalho social relevante, prestando apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Contudo, a falta de equipamentos adequados, especialmente no setor odontológico, compromete a qualidade e a quantidade de atendimentos oferecidos. Com o intuito de fortalecer e ampliar os serviços de atendimento odontológico oferecidos à comunidade atendida pela instituição.